



Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais
Serviço Municipal de Compras e Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SL 094/2018

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº SL 094/2018

PROCESSO NÚMERO Nº 106/2018

LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 074/2018

SRP: Nº 030/2018

VALIDADE: 26/11/2018

ENTIDADE PUBLICA:

O MUNICÍPIO DE CAMPESTRE- MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 18.178.400/0001-57, sede à Rua Cel. José Custódio, nº 84 Centro, na cidade de Campestre – M.G., neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal (Gestão Administrativa 2017/2020), **Nivaldo Donizete Muniz**, brasileiro, casado, agente político.

FORNECEDOR:

Med Center Comercial Ltda, com sede à Rodovia JK, BR 459, Km 99 S/N Galpão, Santa Edwiges, CEP 37.552-484, Pouso Alegre - MG, inscrita no CNPJ nº 00.874.929/0001-40, neste ato representada pela sua procuradora, a Sra. **Rita de Cássia Sanches Rezende**, brasileira, casada, auxiliar de licitação, portador do CPF nº 011.905.086-21 e no RG nº MG-8.271.249, “in fine” assinado.

Tendo-se em vista o Processo Licitatório nº 106/2018, as partes acima identificadas e devidamente qualificadas, celebram a presente Ata de Registro de Preços, para aquisição de medicamentos, materiais ambulatoriais e odontológicos, instrumentais e equipamentos, o qual será regido pelas cláusulas abaixo descritas, e também pela legislação aplicável.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO-ADMINISTRATIVOS

1.1. A presente Ata decorre de processo licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 074/2018 e homologado em 27/11/2018, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. A Presente Ata tem como objeto o registro de preços de medicamentos, materiais ambulatoriais e odontológicos, instrumentais e equipamentos, os quais serão destinados para atender as diversas atividades da Secretaria Municipal de Saúde e na distribuição gratuita de medicamentos na farmácia do Posto de Saúde Antônio Brito Viana, sendo que, especificações e quantidades constantes do **ANEXO I** – Termo de Referência do Pregão nº 074/2018, e da Proposta da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.



Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais
Serviço Municipal de Compras e Licitações

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO

4.1. A presente Ata tem o seu valor total de R\$ 296.435,29 (duzentos e noventa e seis mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte e nove centavos) com os seguintes valores:

Fornecedor: MED CENTER COMERCIAL LTDA

Item	Código	Descrição do Material / Serviço	Unidade Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00021	000315	Atenolol 50 mg	Comprimido	24.000,0000	0,0350	840,0000
Marca: PRATI DONADUZZI						
00023	916305	Acetilcisteína 100mg/ml/3ml	Ampola	2.500,0000	1,4340	3.585,0000
Marca: UNIAO QUIMICA						
00027	905013	Bissulfato de clopidogrel 75 mg	Comprimido	1.000,0000	0,3460	346,0000
Marca: AUROBINDO						
00038	000327	Cinarizina 75 mg	Comprimido	50.000,0000	0,1020	5.100,0000
Marca: NEO QUIMICA						
00077	919574	Ibuprofeno suspensão gotas 50mg/ml	Frasco	5.000,0000	1,1000	5.500,0000
Marca: NATULAB						
00079	907884	IVERMECTINA 6 MG	Caixa	1.000,0000	0,1510	151,0000
Marca: VITAMEDIC						
00108	914867	Nitrofurantoina 100 mg	Cápsula	6.000,0000	0,2250	1.350,0000
Marca: MANTECORP						
00121	000388	Propanolol 40 mg	Comprimido	80.000,0000	0,0140	1.120,0000
Marca: OSORIO DE MORAES						
00125	000390	Salbutamol 0,4 mg/ml sol. Oral 100 ml	Frasco	5.000,0000	1,0580	5.290,0000
Marca: NATULAB						
00145	000241	Amiodarona 150mg/ml 3ml	Ampola	500,0000	1,9000	950,0000
Marca: HIPOLABOR						
00160	000252	Cetoprofeno 100mg ampola com 2 ml, IM/IV	Ampola	3.600,0000	1,3570	4.885,2000
Marca: UNIAO QUIMICA						
00161	905012	Cetoprofeno 100mg ampola pó liofilo com diluente para uso IV	Ampola	3.600,0000	2,6880	9.676,8000
Marca: UNIAO QUIMICA						
00165	909591	Cloridrato de amiodarona 50mg/ml	Ampola	200,0000	1,8900	378,0000
Marca: HIPOLABOR						
00167	000257	Cloridrato de dopamina 5mg/ml 10 ml	Ampola	500,0000	1,5150	757,5000
Marca: UNIAO QUIMICA						
00182	916319	Dimenidrinato 50mg + Cloridrato de Piroxina 50mg/ml 1 ml uso intramuscular	Ampola	3.600,0000	1,3170	4.741,2000
Marca: UNIAO QUIMICA						
00193	914874	Gentamicina 80 mg (40 mg/ml)- ampola 2 ml	Ampola	500,0000	0,7390	369,5000
Marca: HYPOFARMA						
00195	905015	Gluconato de cálcio a 10%	Ampola	1.200,0000	1,5360	1.843,2000
Marca: ISOFARMA						
00211	000289	Lidocaína Gel 2% 30gr	Tubo	1.000,0000	2,6000	2.600,0000
Marca: NEO QUIMICA						
00218	903064	Propofol 200 mg	Ampola 20 ml	100,0000	12,8000	1.280,0000
Marca: UNIAO QUIMICA						
00228	909600	Abaixador de língua, em madeira, descartável,	Pcte. com 100	500,0000	2,6500	1.325,0000



Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais
Serviço Municipal de Compras e Licitações

liso em toda a sua dimensão			unidades		
Marca: THEOTO					
00234	914881	Aguilha 40 x 12	Caixa com 100 unid	1.200,0000	5,9500 7.140,0000
Marca: DESCARPACK					
00235	000034	Álcool á 70%	Litros	1.500,0000	3,6000 5.400,0000
Marca: ITAJA					
00236	919587	Alcool à 95%	Litros	4.000,0000	4,5500 18.200,0000
Marca: ITAJA					
00237	919588	Alcool à 70% em gel	Litros	1.000,0000	5,2000 5.200,0000
Marca: CICLO FARMA					
00239	000036	Algodão ortopédico 10 cm	Pacote c/12	300,0000	3,9300 1.179,0000
Marca: UNITEX					
00240	000038	Algodão ortopédico 15 cm confeccionado em, fibras de algodão 100% cru transformadas em rolos de man	Pacote c/12	150,0000	5,9000 885,0000
Marca: UNITEX					
00245	000045	Atadura gessada 10 cm, confeccionado em tela de giro inglês 100% algodão, corte sinuoso nas laterais	Caixa c/ 20 uni	70,0000	22,1000 1.547,0000
Marca: POLAR FIX					
00246	000047	Atadura gessada 15 cm confeccionado em tela de giro inglês 100% algodão, corte sinuoso nas laterais,	Caixa c/ 20 uni	60,0000	33,6000 2.016,0000
Marca: POLAR FIX					
00247	000048	Atadura gessada 20 cm confeccionado em tela de giro inglês 100% algodão, corte sinuoso nas laterais,	Caixa c/ 20 uni	100,0000	56,6000 5.660,0000
Marca: POLAR FIX					
00248	000053	Cabo de bisturi nº 4	Unidade	20,0000	6,2100 124,2000
Marca: WELDON					
00250	909622	Caixa de descarte perfuro cortante 13 lts.	Unidade	1.500,0000	2,9500 4.425,0000
Marca: FLEXPELL					
00251	000055	Cânula de guedel nº 0, fabricada em PVC,atóxico, transparente e inodora."	Unidade	3,0000	2,0400 6,1200
Marca: DAHLHAUSEN					
00252	000056	Cânula de guedel nº 1, fabricada em PVC,atóxico, transparente e inodora."	Unidade	3,0000	2,0400 6,1200
Marca: DAHLHAUSEN					
00253	000057	Cânula de guedel nº 2, fabricada em PVC,atóxico, transparente e inodora."	Unidade	3,0000	2,0400 6,1200
Marca: DAHLHAUSEN					
00254	000058	Cânula de guedel nº 3, fabricada em PVC,atóxico, transparente e inodora."	Unidade	3,0000	2,0400 6,1200
Marca: DAHLHAUSEN					
00255	000059	Cânula de guedel nº 4, fabricada em PVC,atóxico, transparente e inodora."	Unidade	5,0000	2,0400 10,2000
Marca: DAHLHAUSEN					
00256	000060	Cânula de guedel nº 5, fabricada em PVC, atóxico, transparente e inodora.	Unidade	5,0000	2,0400 10,2000
Marca: DAHLHAUSEN					
00257	000064	Cânula de traqueostomia nº 08, com cuff	Unidade	5,0000	13,8000 69,0000
Marca: IAWA					
00258	000068	Cânula endotraqueal nº 3,0	Unidade	18,0000	2,6000 46,8000
Marca: CIRUTI					
00260	916326	Canula endotraquela nº 4,0	Unidade	18,0000	2,6000 46,8000
Marca: CIRUTI					



Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais

Serviço Municipal de Compras e Licitações

00261	000071	Cânula endotraqueal nº 4,5	Unidade	20,0000	2,6000	52,0000
Marca: SOLIDOR						
00262	000072	Cânula endotraqueal nº 5,0	Unidade	20,0000	2,4100	48,2000
Marca: CIRUTI						
00263	000073	Cânula endotraqueal nº 5,5	Unidade	20,0000	2,6000	52,0000
Marca: CIRUTI						
00265	000075	Cânula endotraqueal nº 6,5	Unidade	30,0000	2,6000	78,0000
Marca: SOLIDOR						
00267	000077	Cânula endotraqueal nº 7,5	Unidade	200,0000	2,6000	520,0000
Marca: SOLIDOR						
00268	000078	Cânula endotraqueal nº 8,0	Unidade	100,0000	2,6000	260,0000
Marca: CIRUTI						
00269	000079	Cânula endotraqueal nº 8,5	Unidade	150,0000	2,6000	390,0000
Marca: SOLIDOR						
00270	000080	Cânula endotraqueal nº 9,0	Unidade	150,0000	2,6000	390,0000
Marca: SOLIDOR						
00281	907154	Cinto aranha confeccionado em poliamida em 50 mm de largura, condicionado em bolsa com zíper e velcro.	Unidade	20,0000	70,0000	1.400,0000
Marca: SP						
00282	913835	Colete Cervical de Emergência para Resgate, suporte para coluna - P.P	Unidade	20,0000	13,4800	269,6000
Marca: MARIMAR						
00283	907269	Colete Cervical de emergência para resgate - Pequeno	Unidade	30,0000	13,4800	404,4000
Marca: MARIMAR						
00284	907270	Colete cervical de emergência para resgate - Grande	Unidade	40,0000	13,4800	539,2000
Marca: MARIMAR						
00285	907271	Colete Cervical de Emergência para Resgate, suporte para coluna cervical durante a remoção do aciden	Unidade	50,0000	13,4800	674,0000
Marca: MARIMAR						
00286	907156	Colete para imobilização de coluna, confeccionado em material 100% poliamida resistente, impermeável	Unidade	10,0000	200,0000	2.000,0000
Marca: SP						
00287	914893	Colete para imobilização de coluna, Infantil	Unidade	10,0000	200,0000	2.000,0000
Marca: ORTOCENTER						
00288	919601	Coletor de urina estéril universal 80ml pote transparente com tampa roscavel	Unidade	10.000,0000	0,3000	3.000,0000
Marca: JPROLAB						
00289	000092	Coletor de urina sistema fechado	Unidade	1.000,0000	2,5300	2.530,0000
Marca: LABOR IMPORT						
00290	000093	Compressa cirúrgica 45 x 50cm, confeccionada com fios 100% algodão em tecido quádruplo, resistente,	Pacote 50 uni	700,0000	41,9000	29.330,0000
Marca: CLEAN						
00293	914894	Conjunto tala fácil, PP	Unidade	100,0000	4,5500	455,0000
Marca: MARIMAR						
00294	914895	Conjunto tala fácil, P	Unidade	300,0000	5,7200	1.716,0000
Marca: MARIMAR						
00295	914896	Conjunto tala fácil, M	Unidade	400,0000	7,1000	2.840,0000
Marca: MARIMAR						



Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais

Serviço Municipal de Compras e Licitações

00296	914897	Conjunto tala fácil, G	Unidade	250,0000	9,7900	2.447,5000
Marca: MARIMAR						
00297	919607	Cotonete comum	Pote com 150 unidades	200,0000	2,3700	474,0000
Marca: POLAR FIX						
00300	916328	Equipo microgotas com injetor lateral (padrão infantil)	Unidade	400,0000	1,0600	424,0000
Marca: LABOR IMPORT						
00303	911665	Escova cervical, com as cerdas num formato levemente cônico, fabricada em fios de nylon com ponta pr	Unidade	2.000,0000	0,1250	250,0000
Marca: KOLPLAST						
00307	910982	Espátula de ayre, fabricada em madeira de 19 cm de comprimento;	Unidade	5.000,0000	0,0460	230,0000
Marca: THEOTO						
00314	000111	Fio catgut cromado 4.0, obtido a partir da serosa bovina selecionada, cortada em fitas uniformes, pu	Caixa c/ 24 unid	10,0000	80,6500	806,5000
Marca: TECHNOFIO						
00320	914903	Frasco para nutrição enteral, frasco estéril transparente para realização de envase de dieta enteral	Unidade	2.000,0000	0,6100	1.220,0000
Marca: NUTRIMED						
00321	914904	Gel incolor, inodoro, usado como meio de contato para transmissão ultra-sônica e ECG	100 ml	1.000,0000	1,1100	1.110,0000
Marca: MULTIGEL						
00322	000126	Glicerina líquida	Litros	15,0000	9,7500	146,2500
Marca: FARMAX						
00341	000148	Máscara de venturi adulta confeccionada em material flexível	Kit	50,0000	13,3200	666,0000
Marca: MD						
00342	913860	Máscara N95	Unidade	30,0000	1,6400	49,2000
Marca: DELTA						
00345	909619	Mononylon 2-0, não absorvível de origem sintética	Caixa c/ 24 unid	500,0000	25,1500	12.575,0000
Marca: SUPERMEDY						
00346	909618	Mononylon 3-0 não absorvível de origem sintética	Caixa c/ 24 unid	300,0000	25,1500	7.545,0000
Marca: SUPERMEDY						
00347	919624	Mononylon 4-0, não absorvível de origem sintética, obtido por extrusão de poliamida, resultando em um monofilamento de superfície lisa e uniforme, preparada através de processos químicos sintéticos, resistente a tração, ótima fixação do nó cirúrgico, monofilamento preto, comprimento de 45 cm, com agulha 3/8 cirúrgica em aço inox círculo, triangular, 20mm, esterilizado com raios gama cobalto 60.	Caixa c/ 24 unid	300,0000	25,1500	7.545,0000
Marca: SUPERMEDY						
00348	919625	Mononylon 5-0, não absorvível de origem sintética, obtido por extrusão de poliamida, resultando em um monofilamento de superfície lisa e uniforme, preparada através de processos químicos sintéticos, resistente a tração, ótima fixação do nó cirúrgico, monofilamento preto, comprimento de 45 cm, com agulha 3/8 cirúrgica em aço inox círculo, triangular, 20mm, esterilizado com raios gama cobalto 60.	Caixa c/ 24 unid	200,0000	25,1500	5.030,0000
Marca: SUPERMEDY						
00351	000159	Papel grau cirúrgico 100 x 100, produzido em papel grau cirúrgico e filme laminado (poliéster e poli	Rolo	100,0000	34,0000	3.400,0000
Marca: POLLITEX						
00352	000161	Papel grau cirúrgico 300 x 100, produzido em papel grau cirúrgico e filme laminado (poliéster e poli	Rolo	80,0000	107,0000	8.560,0000
Marca: POLLITEX						
00353	913861	Papel grau cirúrgico 5cm x 100mts, produzido em papel grau cirúrgico e filme laminado (poliéster e p	Rolo	100,0000	16,4200	1.642,0000
Marca: UNICENTER						



Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais

Serviço Municipal de Compras e Licitações

00354	000167	Pinça anatômica 14 cm	Unidade	40,0000	8,7000	348,0000
Marca: WELDON						
00355	911667	Pinça modelo Cheron (para coleta de preventivo): Estéril, fabricada em poliestireno, com pigmento br	Unidade	5.000,0000	0,8320	4.160,0000
Marca: KOLPLAST						
00357	000177	Porta agulha mayo-hegar 18cm	Unidade	20,0000	29,2000	584,0000
Marca: WELDON						
00358	909614	Prancha longa confeccionada em plímeros com alta resistencia em impactos, possibilita resgate na água	Unidade	10,0000	410,0000	4.100,0000
Marca: MARIMAR						
00360	000180	PVPI tópico	Litros	200,0000	16,5000	3.300,0000
Marca: SEPTMAX						
00361	000181	Reanimador manual adulto tipo ambu	Unidade	15,0000	140,5500	2.108,2500
Marca: PHARMA						
00362	000182	Reanimador manual infantil ambu	Unidade	20,0000	140,5500	2.811,0000
Marca: PHARMA						
00363	000183	Régua antropométrica infantil	Unidade	20,0000	47,3500	947,0000
Marca: TAYLOR						
00364	000184	Sabonete líquido bactericida e bacteriostático	Litros	400,0000	3,7000	1.480,0000
Marca: CICLO FARMA						
00366	909612	Scalp nº 23 com agulha aguçada de bisel longo trifacetado	Unidade	3.000,0000	0,4000	1.200,0000
Marca: POLYMED						
00367	914909	Scalp nº 25 com agulha aguçada de bisel longo trifacetado, siliconizado, com asas leves e flexíveis	Unidade	2.000,0000	0,1700	340,0000
Marca: CIRUTI						
00368	911672	Seringa descartável 1 ml, confeccionado em plástico atóxico, cilindro e haste em polipropileno atóx	Unidade	100.000,0000	0,2200	22.000,0000
Marca: DESCARPACK						
00369	911673	Seringa descartável 10 ml, confeccionado em plástico atóxico, cilindro e haste em polipropileno ató	Unidade	18.000,0000	0,2180	3.924,0000
Marca: SR						
00384	000204	Sonda de aspiração traqueal nº 04, tubo em PVC atóxico, flexível transparente com a superfície rigor	Unidade	100,0000	0,3590	35,9000
Marca: BIOSANI						
00385	000205	Sonda de aspiração traqueal nº 06, tubo em PVC atóxico, flexível transparente com a superfície rigor	Unidade	100,0000	0,4100	41,0000
Marca: BIOSANI						
00386	000206	Sonda de aspiração traqueal nº 08, tubo em PVC atóxico, flexível transparente com a superfície rigor	Unidade	500,0000	0,3860	193,0000
Marca: INJET						
00387	000207	Sonda de aspiração traqueal nº 10, tubo em PVC atóxico, flexível transparente com a superfície rigor	Unidade	120,0000	0,4280	51,3600
Marca: INJET						
00388	000208	Sonda de aspiração traqueal nº 12, tubo em PVC atóxico, flexível transparente com a superfície rigor	Unidade	120,0000	0,4550	54,6000
Marca: INJET						
00389	000209	Sonda de aspiração traqueal nº 14, tubo em PVC atóxico, flexível transparente com a superfície rigor	Unidade	2.000,0000	0,4830	966,0000
Marca: INJET						



Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais

Serviço Municipal de Compras e Licitações

00391	916418	Sonda Foley duas vias nº12, latex 100% natural, ponta distal atraumática	Unidade	120,0000	2,3300	279,6000
Marca: WELL LEAD						
00393	000212	Sonda foley duas vias nº 16, feito de látex de borracha 100% natural, com ponta distal atraumática,	Unidade	2.000,0000	2,3900	4.780,0000
Marca: WELL LEAD						
00399	909604	Sonda vesical de alívio nº 06	Unidade	3.000,0000	0,3590	1.077,0000
Marca: INJET						
00400	000218	Sonda vesical de alívio nº 08	Unidade	3.000,0000	0,3730	1.119,0000
Marca: INJET						
00401	000219	Sonda vesical de alívio nº 10	Unidade	2.000,0000	0,4000	800,0000
Marca: INJET						
00402	000220	Sonda vesical de alívio nº 12, tubo em PVC atóxico, flexível transparente e uma superfície rigorosa	Unidade	7.000,0000	0,4200	2.940,0000
Marca: INJET						
00403	000221	Sonda vesical de alívio nº 14, tubo em PVC atóxico, flexível transparente e uma superfície rigorosa	Unidade	5.000,0000	0,4400	2.200,0000
Marca: INJET						
00404	000222	Sonda vesical de alívio nº 16, tubo em PVC atóxico, flexível transparente e uma superfície rigorosa	Unidade	1.000,0000	0,5200	520,0000
Marca: BIOSANI						
00405	916419	Sonda nutrição enteral nº12 fl	Unidade	1.000,0000	8,2400	8.240,0000
Marca: SOLUMED						
00406	919640	Teste rápido para gravidez que detecta quantidades do hormônio indicador de gravidez (hCG – gonadotrofina coriônica humana) na urina.	Unidade	300,0000	0,5500	165,0000
Marca: BIOCON						
00408	000227	Termômetro digital para aferição de temperatura, com visor de cristal líquido, indicador de pilha fr	Unidade	150,0000	8,3300	1.249,5000
Marca: G TECH						
00411	000232	Umidificador de O ²	Unidade	50,0000	12,2800	614,0000
Marca: IFAB						
00477	908741	Cabo para espelho em inox nº 5	Unidade	30,0000	4,3500	130,5000
Marca: GOLGRAN						
00500	914921	Escova dental adulto	Unidade	2.000,0000	0,4320	864,0000
Marca: ULTRA						
00502	911648	Escova dental infantil macia para crianças de 6 a 10 anos.	Unidade	2.000,0000	0,3750	750,0000
Marca: ULTRA						
00508	907189	Esponja de fibrina, hemostática de colágeno (gelatina) liofilizada, embalada em blíster individual,	Caixa 10 unid	12,0000	16,5000	198,0000
Marca: TECHNEW						
00509	919647	Estojo para proteção de cerdas da escova de dente adulto	Unidade	4.000,0000	0,3490	1.396,0000
Marca: JK						
00512	905052	Fio de sutura 3.0 trançada preta. Constar externamente na embalagem os dados de identificação, proc	Caixa c/ 24 unid	50,0000	29,4000	1.470,0000
Marca: PROCARE						
00513	000440	Fio de sutura 4.0 trançada preta	Caixa c/ 24 unid	50,0000	29,4000	1.470,0000
Marca: procare						



Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais
Serviço Municipal de Compras e Licitações

00514	000441	Fio dental encerado	Embalagem 500 mts	30,0000	9,0000	270,0000
Marca: HILLO						
00518	913863	Indicador biologico para ciclos de esterilização (24 horas)	caixa c/10	200,0000	28,5000	5.700,000
Marca: MAXXIMED						
00531	000452	Material Restaurador intermediário.	Kit (01 vidro 38grs+15ml liquido)	50,0000	14,1900	709,5000
Marca: BIODINAMICA						
00536	000514	Óculos de proteção transparente	Unidade	40,0000	3,3800	135,2000
Marca: SUPERMEDY						
00537	000457	Óxido de Zinco pó 100% puro	Frasco leitoso 50 grs	30,0000	3,7650	112,9500
Marca: BIODINAMICA						
00539	914926	Pasta dental adulto, 1.500 ppm	Unidade	2.000,0000	1,6000	3.200,000
Marca: RAYMOUNDS						
00574	913814	Tesoura para gengiva ponta reta 12cmaço inox para sutura	Unidade	20,0000	13,0000	260,0000
Marca: PROFESSIONAL						

Total do Fornecedor: 296.435,29

CLÁUSULA QUINTA – DA SOLICITAÇÃO DO OBJETO LICITADO

- 5.1. O Departamento Municipal de Compras emitirá NAF (nota de autorização de fornecimento) à empresa detentora da Ata.
- 5.2. A empresa receberá através de e-mail ou pessoalmente a NAF – Nota de Autorização de Fornecimento.
- 5.3. A não entrega dos objetos licitados, será motivo de aplicação das penalidades previstas no edital.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

- 6.1. O preço registrado é o que consta na Clausula Quarta – DO PREÇO.
- 6.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da entrega dos objetos licitados, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observadas as demais exigências a seguir indicadas.
- 6.3. Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, e somente poderão ser alterados com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento do CONTRATADO e com comprovação documental, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

- 7.1. O objeto licitado deverá ser entregue em local designado na NAF - Nota de Autorização de Fornecimento, no prazo máximo de 10 (dez) dias, correndo por conta do CONTRATADO as despesas decorrentes de fretes, seguros, mão de obra, etc.
- 7.2. O objeto licitado será recebido no local indicado no item 7.1 desta ata, através de pessoa responsável.
- 7.3. Na hipótese de rejeição, por entrega do objeto licitado em desacordo com as especificações, a CONTRATADA deverá repor o objeto licitado devolvido no prazo máximo de 02 (dois) dias.



Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais

Serviço Municipal de Compras e Licitações

7.4. O Objeto licitado deverá ter entrega a medida da necessidade, mediante recebimento da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento) emitida pelo Serviço Municipal de Compras e Licitações, onde será estipulado local de entrega, nos horários de 07h30min às 11h00 e das 12h30min às 16h00.

7.5. Validade dos produtos deverá ser equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total, na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento desta condição devidamente justificada e previamente avaliada pelo farmacêutico responsável, excepcionalmente, admitidas as entregas, obrigando-se o fornecedor, quando acionado, a proceder à imediata substituição, à vista da inviabilidade de utilização dos medicamentos no período de validade;

7.6. As embalagens individuais deverão conter os dizeres, de forma destacada e não removível, a frase **“PROIBIDA A VENDA PELO COMÉRCIO”**.

7.7. Todas as notas fiscais deverão constar todos os números de lotes correspondentes às entregas;

7.8. Os produtos deverão atender os dispositivos da lei nº 8078/90 (código de defesa do consumidor) e às demais legislação pertinentes;

CLÁUSULA OITAVA – DOS ENCARGOS

8.1. No preço do objeto licitado (R\$ 296.435,29 (duzentos e noventa e seis mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte e nove centavos)) incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. São obrigações da (o) Contratada (o):

9.1.1. Fornecer o objeto licitado de acordo com o edital e conforme apresentado na proposta, após a data do recebimento da autorização de fornecimento.

9.1.2. Manter durante todo o período de vigência do contrato as mesmas condições exigidas para habilitação.

9.1.3. O reconhecimento dos direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93.

9.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada.

9.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre o respectivo contrato, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

9.2 -São obrigações do Contratante:

9.2.1. Efetuar os pagamentos na forma deste contrato e do edital.

9.2.2. Modificar unilateralmente o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do CONTRATADO;

9.2.3. Rescindir unilateralmente o presente contrato nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93.

9.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

9.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA - PENALIDADES

10.1. Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, o CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO, sanções previstas no Artigo 87 da Lei 8.666/93, sem prejuízo da responsabilidade civil ou penal cabíveis e poderá acarretar as seguintes sanções:

a. Advertência



Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais

Serviço Municipal de Compras e Licitações

- b.** Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, o prazo máximo de 02 (dois) dias após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;
- c.** Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
- d.** Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.
- e.** Suspensão do direito de contratar e participar de licitação com a Administração Municipal de Campestre - MG pelo período de até 05 (cinco) anos.
- 10.2.** A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilidade da contratada por eventuais perdas e danos causados à Administração.
- 10.3.** A multa deverá ser recolhida na Prefeitura Municipal de Campestre/MG no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados da data de recebimento da notificação.
- 10.4.** O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente.
- 10.5.** As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 10.6.** Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado ao CONTRATADO o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - RESCISÃO CONTRATUAL

- 11.1.** A presente Ata poderá ser rescindido na forma do disposto nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93, sem prejuízo às sanções aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO

- 12.1.** As despesas decorrentes da presente Ata correrão no presente exercício à conta da dotação abaixo descrita, podendo ser substituída por dotação que vier a substituí-la:

Proj/atividade: 2015 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde

Dotação: 10.122.0002.33903000-2015

Proj/atividade: 2015 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde

Dotação: 10.122.0002.44905200-2015

Proj/atividade: 2056 – Manutenção Atenção Primária à Saúde - BLATB

Dotação: 10.301.0029.3390.3000.2056

Proj/atividade: 2056 – Manutenção Atenção Primária à Saúde - BLATB

Dotação: 10.301.0029.44905200-2056

Proj/atividade: 2030 – Manutenção Bloco Média Alta Complex - BLMAC

Dotação: 10.302.0030.33903000-2030

Proj/atividade: 2030 – Manutenção Bloco Média Alta Complex - BLMAC

Dotação: 10.302.0030.4490.5200-2030



Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais
Serviço Municipal de Compras e Licitações

Proj/atividade: 2059 – Manutenção Bloco de Assist. Farmacêutica - BLAFB
Dotação: 10.303.0031.3390.3000-2059

Proj/atividade: 2059 – Manutenção Bloco de Assist. Farmacêutica - BLAFB
Dotação: 10.303.0031.4490.5200-2059

Proj/atividade: 2031 – Manutenção Bloco de Vigilância em Saúde
Dotação: 10.305.0032.3390.3000.2031

Proj/atividade: 2031 – Manutenção Bloco de Vigilância em Saúde
Dotação: 10.305.0032.44905200.2031

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTE

13.1. Os preços ofertados são fixos e irrevogáveis.

13.2. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do objeto licitado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - PUBLICAÇÃO

14.1. A eficácia do presente instrumento está vinculada à publicação do extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município, sendo esta de responsabilidade do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A Ata deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

15.2. A Ata vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.

15.3. O regime jurídico desta Ata administrativo é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93.

15.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Campestre estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução do presente Ata.

15.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Município de Campestre, aos 27 de novembro do ano de 2018.

Nivaldo Donizete Muniz
Prefeito Municipal
Contratante



Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais
Serviço Municipal de Compras e Licitações

Med Center Comercial Ltda

Contratada

Repres. Legal: **Rita de Cássia Sanches Rezende**

Gildo José Nogueira

Secretaria Municipal de Saúde

Fiscal do Contrato

Visto:

Aloizio Martins Jales Junior

Procurador Municipal - OAB: 157.306

Testemunhas:

1) _____
Bruno Cristiano da Silva Alves
CPF: 077.712.986-80

2) _____
Cícero José Figueiredo da Silva
CPF: 016.712.486-27